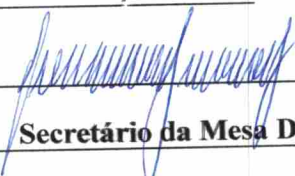




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO		
EXPEDIENTE: <u>19</u> / <u>02</u> /2026		
PEDIDO DE VISTA: _____/_____/2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO RETIRADA: _____/_____/2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____/_____/2026		
<u>DECISÃO PLENÁRIA</u>		
VOTAÇÃO: Único: <u>19</u> / <u>02</u> /2026	Aprovado (<u>X</u>)	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____/_____/2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____/_____/2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO DE VETO: _____/_____/2026	Aprovado ()	Rejeitado ()
VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____/_____/2026	Aprovado ()	Reprovado ()
 _____ Secretário da Mesa Diretora		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 133/2026
Data: 18/02/2026 - Horário: 17:17
Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 32 / 2026

Concede a comenda "Troféu Mulher Diamante" a senhora
ISOLDE DALMOLIN

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "Troféu e Diploma a senhora **ISOLDE DALMOLIN**."

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de fevereiro de 2026.

ALEX
RUPOL:70
388032120
Assinado de forma
digital por ALEX
RUPOL:70388032
120
Dados: 2026.02.13
15:46:54 -04'00'

ALEX RUPOLO
Vereador - PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser **agraciada**, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de fevereiro de 2026.

ALEX
RUPOLO:7038
8032120

Assinado de forma
digital por ALEX
RUPOLO:70388032120
Dados: 2026.02.13
15:53:06 -04'00'

ALEX RUPOLO
Vereador - PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

BIOGRAFIA

Isolde Dalmolin, tem 52 anos e reside em **Diamantino** há 23 anos. É natural de Nortelândia, filha de Amelio Dalmolin (in memoriam) e Ingrácia Dalmolin. Veio de Nobres para Diamantino, cidade onde construiu sua **história**, suas raízes e seu propósito.

Sua família sempre atuou no ramo de **supermercado**, mas escolheu trilhar seu próprio caminho nos estudos e se formou em **Educação Física**. Trabalhou por sete anos na sua área, promovendo saúde e qualidade de vida, **até** que a vida a conduziu novamente ao comércio, onde administrou o **Mercado Real**, no Novo Diamantino, por 14 (quatorze) anos. Ali não construiu apenas um **negócio** — construiu amizades, vínculos e uma história de serviço à comunidade.

Sempre teve o coração voltado para servir. **Atuou** em pastorais e movimentos da Igreja Católica e está à frente do Bazar das Irmãs, **que** neste ano realiza sua décima edição. Um trabalho dedicado às pessoas **mais necessitadas** e também de apoio à Congregação das Irmãs Discípulas do Bom Pastor. **Servir** sempre foi parte da sua identidade.

Ao longo da vida, enfrentou perdas profundas, dores que marcaram sua história, nada foi fácil. Mas em cada etapa difícil, encontrou **em Deus** a força necessária para continuar. Ele foi seu sustento nos dias mais escuros.

Hoje está afastada do comércio, mas vive uma das missões mais importantes da sua vida: É mãe tutora de três crianças, seus sobrinhos. Abraçou essa responsabilidade com amor, coragem e fé. Ser para eles abrigo, direção e cuidado é uma honra que carrega com o coração cheio de propósito.

É **também** corredora. Corre, três vezes por **semana**. A corrida ensinou sobre constância, disciplina e superação. Cada quilômetro **percorrido** é um lembrete de que, mesmo quando parece difícil, é possível continuar.

Receber o Troféu de Mulher Diamante é uma **honra** imensa. Mais do que um reconhecimento, vê como a confirmação de que é possível transformar dor em força, desafios em propósito e rotina em exemplo.

Acredita que inspira mulheres a serem fortes, a **buscarem** aquilo em que acreditam, a manterem **constância** no dia a dia e a **nunca** abrirem mão de cuidar de si mesmas, física, emocional e espiritualmente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Porque a vida pode até nos provar, mas também nos lapida.

E assim, escolheu continuar correndo. Sempre em frente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>19</u> / <u>02</u> /2026 (X) APROVADO () REPROVADO
Secretário: <u>[assinatura]</u>
RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos que concedem o "Troféu e Diploma Mulher Diamante".

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalves da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo que dispõem sobre a concessão do "Troféu e Diploma Mulher Diamante" a mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diamantino.

As proposições foram instruídas com biografias circunstanciadas e documentos comprobatórios, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a quantidade de homenageadas, as Comissões reuniram-se conjuntamente para emissão de parecer único, visando conferir celeridade à tramitação.

A matéria encontra amparo no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 305 a 309 do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 1.629/2024, que regulamenta a honraria.

II – VOTO DOS RELATORES

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental, e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social quanto ao mérito da concessão de honrarias, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições:

- observam a competência privativa da Câmara Municipal;
- atendem aos requisitos formais e regimentais;
- estão devidamente instruídas;
- apresentam adequada técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo.

É o Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nº 001/2026

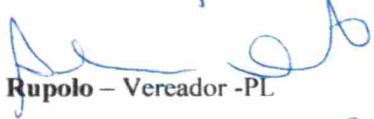
As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião conjunta, acompanham o voto das Reladoras, opinando pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

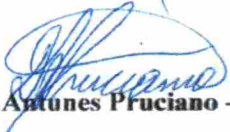
Relator/Presidente da CCJ:  Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora – União

Relatora/Presidente da CESAS:  Monnize da Costa Dias Zangeroli - Vereadora – União

Vice-Presidente da CCJ:  Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB

Membro da CCJ:  Alex Rupolo – Vereador -PL

Vice-Presidente da CESAS:  Gonçalina da Costa Souza - Vereadora– PSD

Membro da CESAS:  Diocélio Antunes Pruciano - Vereador – União